ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1460 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1975.

REVOGA A LEI Nº 788 DE 19 de DEZEMBRO DE 1963.

OLIMPIO TORMEN, Vice Prefeito Municipal de Erechim, em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 788 de 19 de Dezembro de 1963, na qual dispõe sobre a venda de imóvel, na Vila de Capo - Ere, ao sr. ODILE ABEL RONSONI.

Artigo 2º - A área objeto da Lei nº 788 de 19 de Dezembro de 1963, retornará ao patrimônio do Município.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim, 06 de Novembro de 1975.

Olimpio Tormen
OLIMPIO TORMEN
Vice Prefeito em Exercício

Registra-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração

Ideu Carraro
IDEU CARRARO
Secretário